



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo Administrativo nº 20.789/2023

Início de Recebimento de Propostas: 30/01/2024 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 15/02/2024 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 15/02/2024 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM ASSUNTO

- 1 Objeto
- 2 Das Amostras e laudos
- 3 Formalização de consultas:
- 4 Da impugnação:
- 5 Condições para participação:
- 6 Regulamento operacional do certame
- 7 Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
- 8 Participação/propostas/lances:
- 9 Da proposta de preços:
- 10 Abertura das propostas e lances:
- 11 Julgamento das propostas:
- 12 Da habilitação:
- 13 Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
- 14 Dos recursos
- 15 Da adjudicação e homologação:
- 16 Da ata de registro de preço e contratação
- 17 Do aditamento
- 18 Obrigações da contratante
- 19 Gestão e fiscalização
- 20 Obrigações da contratada
- 21 Entrega e recebimento do produto:
- 22 Da rescisão
- 23 Do pagamento:
- 24 Sanções administrativas
- 25 Disposições finais:
- 26 Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência
- ANEXO II- Modelo de declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço
- ANEXO XVI- Minuta do contrato
- ANEXO XVII- Termo de ciência e notificação
- ANEXO XVIII – Laudo de aceitabilidade das amostras
- ANEXO XIX – Tabela de retenção (imposto de renda)
- ANEXO XX – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através das Portarias nº 43.240, de 29 de dezembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.**

O presente Pregão, em consonância com o disposto no artigo 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 6.878/2023, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 c.c. a Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 4820/2006 e 4821/2006, com as alterações introduzidas posteriormente, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

2994 05.01.00 3.3.90.32 2001 2050 91 1100000

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, conforme segue:

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 8 do presente instrumento convocatório.

2. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

2.1. Para aprovação das propostas, a empresa vencedora deverá enviar, no prazo de 02 (duas) horas após declarada vencedora, os laudos solicitados no subitem 2.4.1 do Edital, no endereço eletrônico cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, sob pena de desclassificação. Os laudos, serão analisados e diligenciados quanto ao pleno atendimento das especificações do termo de referência, podendo ser solicitado documentos complementares, eles deverão seguir as marcas ofertadas na proposta. Não sendo aprovado os documentos apresentados do 1º colocado, serão chamadas as demais licitantes para apresentação dos documentos, no mesmo prazo estabelecido.

2.2. As proponentes declaradas vencedoras provisórias deste certame deverão apresentar AMOSTRAS de cada item do respectivo lote, caso seja necessário, em até 10 (dez) dias a contar da decisão que a declarou vencedora. O recebimento das amostras ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP. As amostras deverão estar acondicionadas em suas embalagens originais, devidamente identificado com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item.

2.3. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XVIII do presente Edital).

2.3.1. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.3.2. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

2.4. As amostras não precisam necessariamente estar personalizadas com o brasão do município, sendo aceito qualquer personalização, desde que esteja de acordo com as especificações contidas no edital. Para o lote 1 pode ser apresentado em qualquer tamanho, para o lote 2 em dois tamanhos, sendo eles: número 28 (um par) e outro número 38 (um par).

2.4.1. Deverão ser entregues os laudos de ensaios têxteis e um corte de 50cm x 50cm de todos os tecidos utilizados na fabricação dos itens, identificados um a um com a cor e composição do tecido, nome e CNPJ



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

da licitante, os quais, caso seja necessário, serão submetidos a ensaios em laboratório de análises têxteis acreditado pelo INMETRO e para o tênis, laudos solicitados (relacionados no Termo de Referência) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado no Termo de Referência, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessária a apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, ou que tenham chancela do mesmo).

2.4.2. Do tênis deverá ser apresentado todos os laudos, mencionados no descritivo, sendo eles realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO.

2.4.3. Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, modelo, acabamento, costuras, textura, tecidos e proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

2.4.4. A licitante deverá entregar as amostras mediante relação devidamente digitada e contendo obrigatoriamente a indicação das amostras entregues, conforme os subitens acima, em papel timbrado da empresa participante, impresso em 02 (duas) vias o qual será protocolado,

2.5. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

2.5.1. A Administração poderá utilizar de todos os meios legais existentes, inclusive entidade técnica, laboratório ou profissional técnico legalmente habilitado para a avaliação das amostras.

2.6. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

2.7. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores da administração municipal, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

2.7.1. Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

2.7.2. Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

2.7.3. Além disso, será rejeitada a licitante que:

2.7.3.1. Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

2.7.3.2. Apresentar uma ou mais amostras sem etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado);

2.7.3.3. Apresentar uma ou mais amostras ou laudo cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias de cada requisito;

2.7.3.4. Apresentar uma ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida conforme Normas Técnicas ABNT;

2.7.3.5. Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

2.7.3.6. Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;

2.7.3.7. Apresentar uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;

2.7.3.8. Apresentar uma ou mais amostras que não atendam as notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme Normas Técnicas elencadas.

2.7.4. A avaliação será realizada por integrantes da Comissão, tendo por base os critérios técnicos listados expressamente no Edital e seus anexos.

2.7.5. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação solicitar-se-á amostra das próximas classificadas, até que alcance a proposta mais vantajosa para administração, a de menor preço e que atenda a qualidade exigida dentre as propostas classificadas.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

3.1 As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou dirigindo por escrito ao seguinte endereço cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4. DA IMPUGNAÇÃO:

4.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

5.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

5.2.2. estejam constituídos em forma de consórcio;

5.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.2.4. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

5.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 abrir as propostas de preços;

6.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 6.1.7 verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8 declarar o vencedor;
- 6.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.12 sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos do artigo 47 do Decreto Federal nº 10.024/19.

7 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

7.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

8 PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

8.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

8.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de LOTES, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

8.7 Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8.8 Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

8.8.1. A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.2.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

9.2.1.3 Na planilha de proposta de preços os licitantes deverão apresentar apenas uma marca para cada produto ofertado. A não apresentação de marca ou a apresentação de mais de uma marca para cada produto acarretará na desclassificação da proposta.

9.2.1.4. Para entregar material diferente da marca ofertada durante o processo licitatório, a empresa deverá solicitar a troca de marca via protocolo.

9.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

9.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

9.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

10.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

10.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.

10.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

10.4 A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

10.4.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

10.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 13 deste Edital.

10.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por lote**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 10.024/19.

11.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 12 e 13 deste Edital.

11.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12 DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

12.2 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.4 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 12.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

12.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.6.1 Para Habilitação Jurídica:

12.6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.6.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.6.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6.1.4 Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

12.6.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

12.6.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

12.6.2.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.6.2.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

12.6.2.2 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.6.2.3 A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\diamond \text{ ILC} = (\text{AC} / \text{PC})$$

$$\diamond \text{ IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT})$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

12.6.2.4. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

12.6.3 Para Regularidade Fiscal:

12.6.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

12.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

12.6.4 Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

12.6.4.1 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.6.5 Para Qualificação Técnica:

12.6.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

12.6.5.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

13.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

13.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

13.1.3 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

13.1.3.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.3.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.0 deste edital.

13.1.4 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 13.1.3.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

13.1.5 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 13.1.3.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

13.1.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

13.1.7 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

13.1.8 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

13.1.8.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.9 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

13.1.10 A partir da convocação a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

13.1.11 A habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

13.1.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

14 DOS RECURSOS

14.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar o interesse de interpor recurso, imediatamente, por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

14.2 Havendo a manifestação mencionada, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

14.4 A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

14.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

14.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.8 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

14.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

15.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

16.1 A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

16.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

16.4.1 Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.2 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.3 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

16.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

16.5.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.6 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

16.8 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.9 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

16.9.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17 DO ADITAMENTO

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17.2 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

17.3. Os preços propostos não serão objetos de reajustamento nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

17.3.1. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IGPM/FG, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

17.4. Os contratos poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

18.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;

18.1.3 Designar o Gestor de Contrato e Co-Gestor, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

18.1.4 Designar o responsável de cada unidade escolar como fiscal, para fiscalizar e acompanhar toda a execução do contrato;

18.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado por portaria;

18.1.6 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto;

18.1.7 Se o produto contratado não estiver de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte;

18.1.8 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. Compete ao Gestor do Contrato:

19.1.1. Acompanhar e controlar a execução do contrato firmado;

19.1.2. Analisar o relatório apresentado pelo responsável de cada unidade escolar, que atua como fiscal para averiguação do recebimento do material e demais providências quanto aos pagamentos a serem efetuados;

19.1.3. Comunicar à Contratada, para as providências cabíveis, quaisquer situações que se caracterizem como de descumprimento de suas obrigações contratuais;

19.1.4. Receber da Contratada e do fiscal da unidade escolar as comunicações de ocorrências excepcionais;

19.1.5. Estabelecer fluxo de comunicação com o fiscal, para acompanhamento da execução contratual.

19.2. Compete ao responsável de cada unidade escolar:

19.2.1. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto do certame;

19.2.2. Apresentar relatório fotográfico, nota fiscal assinada no verso ao Gestor de Contrato, atestando o recebimento do objeto informando eventuais ocorrências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Compete à Contratada:

20.1.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

20.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

20.1.2.1. Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

20.1.2.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

20.1.3 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93;

20.1.4. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

20.1.5 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

20.1.6 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

20.1.7 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

20.1.8 O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação;

20.1.9 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

21 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.2 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues ponto a ponto nas unidades escolares previstas no Termo de Referência, não podendo ser a entrega fracionada, e a Reserva Técnica no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Brasil, 2075 – Loja 4 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos, das 08h00 às 16h00, ou em outro local que for indicado no momento da entrega.

21.3 Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

21.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo Contratual.

21.4.1 Os kits de uniformes deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionados em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar (no saco plástico e na caixa de papelão) etiqueta informativa com o número do lote, do item/kit, os tamanhos e respectivas quantidades, bem como a qual unidade escolar se destinam.

21.4.2 As solicitações de quantitativos serão emitidas por unidades escolares, portanto, os kits deverão ser entregues, devidamente separados e identificados nominalmente por aluno, de acordo com a escola a que se destinam.

21.4.3 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias, por serem considerados produtos duráveis.

21.5 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.6 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

21.7 Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

21.8 A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

21.9 Os produtos serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93.

21.9.1. O objeto que estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

21.9.1.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

21.9.1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

21.10 Caso os produtos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 22.

21.11 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Tiago Batista Lopes, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

21.12 O transporte e o descarregamento dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

21.12.1 O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

21.12.2 A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

21.12.3 Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

21.12.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

21.12.5 O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

21.12.6 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

21.13 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os mesmos poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

21.14 Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

21.15 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

21.15.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.15.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22 DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

22.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

23 DO PAGAMENTO:

23.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

23.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

23.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

23.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

23.1.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

23.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

23.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

23.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

23.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

23.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

23.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

23.2 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

23.3 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.4 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX.

23.4.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

23.4.2 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

23.4.3 Não haverá a retenção prevista no subitem 23.4.2 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

23.4.3.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 23.4.3 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XX, para fins de não retenção do IR na fonte.

23.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 23.4

23.5.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

23.5.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

23.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

24 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

24.1.1. advertência;

24.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

24.1.2.1. multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

24.1.2.2. multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

24.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

25.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

25.13. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

26. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 15.750.185,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 26 DE JANEIRO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

ANA MARIA JORGE DO NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Educação em exercício

CRISTIANE DEARO DE CARVALHO COSTA
Pregoeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição de **Uniforme Escolar para Secretaria Municipal** para os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme relação abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas escolas municipais de Ferraz de Vasconcelos. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico. Sob esse aspecto justifica-se a licitação, com o intuito de atender o disposto na Lei Municipal n.º 2.483/2002, quanto a sua distribuição e a obrigatoriedade de utilização do uniforme escolar nas escolas municipais, que compõem a rede de ensino do município.

3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO e LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os kits de uniforme deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionados em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar (no saco plástico e na caixa de papelão) etiqueta informativa com o número do lote, do item/kit, os tamanhos e respectivas quantidades, bem como a qual unidade escolar se destinam.

3.2 A contar da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 30 (trinta) dias consecutivos.

3.2.1 Esses prazos poderão ser prorrogados por no máximo 10 (dez) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

3.3 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, por serem considerados produtos duráveis.

3.4 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente;

3.5 As Solicitações de quantitativos serão emitidas por unidades escolares, portanto, os kits deverão ser entregues, devidamente separados e identificados nominalmente por aluno, de acordo com a escola a que se destinam;

3.6 Os uniformes deverão ser entregues **PONTO A PONTO** nas unidades escolares, não podendo ser entrega fracionada, conforme relação das unidades abaixo e a **RESERVA TÉCNICA** no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, sito na Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Térreo - Horário: das 8h às 16h - Ferraz de Vasconcelos ou em outro local que for indicado no momento da entrega.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

Nº	LOCAL	ENDEREÇO
1	EMEB ABILIO SECUNDINO LEITE	Rua do Vereador, 99 - Jd. TV
2	EMEB ADELINO GOMES MARQUES	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
3	EMEB ALFREDO FROES NETO	Rua Guarani, 359 - VL. Stº Antonio
4	ALMOXARIFADO SME (1)	Av. Brasil, 2075 – loja 4
	ALMOXARIFADO SME (2)	Av. Dom Pedro II, 249 – C2
5	EMEB ANGELO CASTELLO PREF.	Rua Miguel Dib Jorge, 579 - Jd. Castelo
6	EMEB ANTONIO BERNARDINO CORREA	Rua Jorge Tibiriça, 440 - Vila Correa
7	EMEB ANTONIO SCHIAVINATI	Rua Luiz Ramalho, 530 - VL. São Paulo
8	EMEB DIOCESIO DE MENEZES	Rua João Canzi, 311 - Núcleo Itaim
9	EMEB ELIAS ANDERE	Rua Jacira Teixeira Camargo, S/N - Vila Arbame
10	EMEB HALIM ABISSAMRA	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/nº - Vila Arbame
11	EMEB HELMUTH H.H.L. BAXMANN	Avenida Imperial, 65 - Parque São Francisco
12	EMEB JARDIM SANTIAGO	Rua Itaquaquecetuba, 1333 - Jd Deyse
13	EMEB JORACY CRUZ	Rua José Pereira, 60 - Jardim Freire
14	EMEB JOSE SEBASTIÃO	Rua Manuel Sebastião, 10 - Chácaras Reunidas Guaio
15	EMEB LUCIANO POLETTI	Rua Floriano Peixoto, 1276 - Jardim São Luiz
16	EMEB MARIA ANDENA COSTA	Rua Pedro Leite, 284 - Vila Andeyara
17	EMEB MARIA DA GL. DIAS HORVATH	Rua Carlos de Carvalho, 150 - Jardim São João
18	EMEB MARIA DA GL. FER NANTES LEITE	Avenida Santos Dumont, 1623 - Tanquinho
19	EMEB MARIA INES GURGEL	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim
20	EMEB MARIA MARGARIDA	Rua Nicola Gaglioti, 580 - Vila Santa Margarida
21	EMEB MARIO MARTINELLI	Rua Miguel Dib Jorge, 147 - Jardim Castelo
22	EMEB MAURICE BOU ASSI	Rua Estrada do Bandeirante, 746 - Jardim Angelina
23	EMEB MYRIAM P. R. ALCKIMIN	Rua Rafael Anunciato, 255 - Jardim Castelo Branco
24	EMEB NURIMAR MARTINS HIAR	Avenida dos Multirantes, S/N - Jardim Itajuíbe
25	EMEB PREFEITO PEDRO PAULO PAULINO	Rua Américo Truféi, 500 - Parque Dourado
26	EMEB PRIMOROSA JORGE DO NASCIMENTO	Rua Tapiras, 100 - Vila Santo Antônio
27	EMEB RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	Rua Dom João VI, 450 - Jardim Ferrazense
28	EMEB ROBERTO ANDERE	Rua Benedito Leite, 381 - Vila Corrêa
29	EMEB RUY COELHO	Rua Julio Mesquita, S/N - Jardim San Giovanni
30	EMEB SARA TINEUE	Rua David Rogatis, 310 - Parque Dourado
31	EMEB SILVINO ANTUNES DE SOUZA	Rua Aimorés, 301 - Vila Santo Antônio



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

32	EMEB SYLVIA DA SILVEIRA DE MARTINI	Rua Stella Mazzuca, 415 - Vila Santa Margarida
33	EMEB THOMAZ ALCKIMIN	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega de produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada e com o laudo de liberação de pagamento.

5- GARANTIA

Garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

6 - RECURSOS

Recursos próprios e recursos vinculados.

7 - FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

a) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

b) O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

I. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

II. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

c) O material recusado será considerado como não entregue.

d) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

e) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

g). O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

8 – Relação dos itens:

8.1 - JULGAMENTO: MENOR VALOR

LOTE 1						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

1	UNID.	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	1	69.000	R\$ 39,84	R\$ 2.748.960,00
2	UNID.	CAMISETA REGATA ESCOLAR	1	23.000	R\$ 38,38	R\$ 882.625,00
3	UNID.	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR	1	23.000	R\$ 47,41	R\$ 1.090.315,00
4	UNID.	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO HELANCA	1	46.000	R\$ 44,58	R\$ 2.050.795,00
5	UNID.	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO TACTEL	1	23.000	R\$ 40,73	R\$ 936.675,00
6	UNID.	SHORT SAIA	1	23.000	R\$ 43,80	R\$1.007.342,50
7	UNID.	CONJUNTO DE AGASALHO (CALÇA E JAQUETA)	1	23.000	R\$ 184,09	R\$ 4.234.127,50
8	UNID.	AGASALHO EM HELANCA FELPADA	1	4.000	R\$ 173,10	R\$ 692.400,00
9	UNID.	BLUSÃO MATELADO	1	900	R\$156,05	R\$140.445,00
Valor total estimado (Lote 1):						R\$ 13.783.685,00

LOTE 2						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
10	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	1	23.000	R\$85,50	R\$ 1.966.500,00
Valor total estimado (Lote 2):						R\$ 1.966.500,00

9. DESCRITIVO TÉCNICO

9.1 LOTE 01

LAYOUT DO S ITENS:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ITEM 1

CAMISETA MANGA CURTA



ITEM 4

BERMUDA EM HELANCA



ITEM 2

CAMISETA REGATA



ITEM 5

BERMUDA EM TACTEL



ITEM 3

CAMISETA MANGA LONGA



ITEM 6

SHORT-SAIA





PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____



ITEM 7

CONJUNTO AGASALHO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____



ITEM 8
CONJUNTO HELANCA
FELPADA



ITEM 9
BLUSÃO MATELADO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ITEM 1 - CAMISETA MANGA CURTA;

Corpo e mangas em malha 55%Poliéster 22,5% Algodão 22,5% Modal com gramatura mínima de 160 gr/m², corpo na cor branca e mangas raglan cor verde pantone aproximadamente 19-6050 TPX. Gola será redonda e confeccionada em ribana 1X1, de composição 54% Poliéster 22% Algodão 22% Modal 2% Elastano com 240gr/m², com 2,0 cm de largura acabada, na cor verde pantone aproximadamente 19-6050TPX. Na parte frontal deverá ter uma estampa conforme layout em processo de silkscreen o brasão da prefeitura pelo sistema monocromia e brasão com suas cores originais lado esquerdo de quem veste do peito (arte será enviado para empresa vencedora) e nas costas logo do município conforme layout abaixo. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque. Etiqueta aplicada no degolo traseiro.

PERSONALIZAÇÃO: brasão aplicado do lado esquerdo do peito e costas

Estampa frente aprox. 9.0cm x 9,0cm



Estampa costas aprox. 9.0cm x 9,0cm



TABELA DE MEDIDAS:

CAMISETA RAGLAN MANGA CURTA															
GRADE	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
COMPRIMENTO TOTAL	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TÓRAX	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
ABERTURA DECOTE	13.5	13.5	14	14.5	15	15	15.5	16	16.5	17	17	17.5	18	18.5	19
PROFUNDIDADE DECOTE	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
COMPRIMENTO DA MANGA	17	19	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	43.5
ABERTURA DA MANGA	10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5	15	15.5	16	16.5	17	17.5

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

ITEM 2 - CAMISETA REGATA;

Corpo em malha 55%Poliéster 22,5% Algodão 22,5% Modal com gramatura mínima de 160 gr/m², corpo na cor branca e cavas na cor verde pantone aproximadamente 19-6050 TPX. Gola será redonda e cavas confeccionada



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

em ribana 1X1, de composição 54% Poliéster 22% Algodão 22% Modal 2% Elastano com 240gr/m², com 2,0 cm de largura acabada, na cor verde pantone aproximadamente 19-6050 TPX. Na parte frontal deverá ter uma estampa conforme layout em processo de silkscreen o brasão da prefeitura pelo sistema monocromia e brasão com suas cores originais lado esquerdo de quem veste do peito (arte será enviado para empresa vencedora) e nas costas logo do município conforme layout abaixo. Barra do corpo com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque. Etiqueta aplicada no degolo traseiro.

PERSONALIZAÇÃO: brasão aplicado do lado esquerdo do peito e costas

Estampa frente aprox. 9.0cm x 9,0cm



Estampa costas aprox. 9.0cm x 9,0cm



TABELA DE MEDIDAS:

CAMISETA REGATA															
GRADE	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
COMPRIMENTO TOTAL	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	16.5	17	17.5	18	18.5	19	19.5	20	20.5	21	21.5	22	22.5	23	23.5
ABERTURA DECOTE	13.5	13.5	14	14.5	15	15.5	16	16.5	17	17.5	18	18.5	19	19.5	20
PROFUNDIDADE DECOTE	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9.5	10	10.5	11	11.5
OMBRO	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19.5

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

ITEM 3 - CAMISETA MANGA LONGA;

Corpo e mangas em malha 55%Poliéster 22,5% Algodão 22,5% Modal com gramatura mínima de 160 gr/m², corpo na cor branca e mangas raglan cor verde pantone aproximadamente 19-6050 TPX. Gola será redonda e confeccionada em ribana 1X1, de composição 54% Poliéster 22% Algodão 22% Modal 2% Elastano com 240gr/m², com 2,0 cm de largura acabada, na cor verde pantone aproximadamente 19-6050 TPX. Na parte frontal deverá ter



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

uma estampa conforme layout em processo de silkscreen o brasão da prefeitura pelo sistema monocromia e brasão com suas cores originais lado esquerdo de quem veste do peito (arte será enviado para empresa vencedora) e nas costas logo do município conforme layout abaixo. Barra do corpo e mangas com 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overloque. Etiqueta aplicada no degolo traseiro.

PERSONALIZAÇÃO: brasão aplicado do lado esquerdo do peito e costas

Estampa frente aprox. 9.0cm x 9,0cm



Estampa costas aprox. 9.0cm x 9,0cm



TABELA DE MEDIDAS:

CAMISETA MANGA LONGA															
GRADE	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
COMPRIMENTO TOTAL	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	80	83
TORAX	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
CAVA	16.5	17	17.5	18	18.5	19	20	21	22	22.5	23	24	25	26	27
ABERTURA DECOTE	13.5	13.5	14	14.5	15	15.5	16	16.5	17	17.5	18	18.5	19	19.5	20
PROFUNDIDADE DECOTE	5.5	5.5	5.5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9	9.5	10	10.5	11
OMBRO	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	19.5
COMPRIMENTO MG LONGA	30	34	37	40	44	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
ABERTURA MG LONGA	8	8	8.5	9	9.5	10	10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

ITEM 4 - BERMUDA HELANCA

Em tecido malha de helanca com fio mistura homogênea de três fibras têxteis (mistura íntima) mais a fibra do Poliéster, em ponto roma, composição 90% Poliéster 10% Algodão e Modal, gramatura 330 gr/m², (tolerância de 5% na gramatura e composição de até 3 pontos % das fibras conforme determina a Resolução Conmetro de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

02/2008) espessura de 0,84 mm, na cor cinza pantone aproximadamente 19-4105TPX. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Centralizado nas laterais, possui um galão sobreposto com largura de 10mm em construção tubular na cor verde pantone 19-6050 TPX. Bolso traseiro tipo chapado, costurado com 1 agulha. Fechamento da peça em máquina overloque. Barra com 2,0 cm em máquina galoneira 2 agulhas. Deverá ser estampada em processo de silkscreen brasão com suas cores originais (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no gancho traseiro.

PERSONALIZAÇÃO: brasão aplicado do lado esquerdo da perna.



TABELA DE MEDIDAS:

BERMUDA HELANCA															
GRADE	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
ENTRE PERNAS	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
COXA	19. 5	20. 5	21. 5	23	24	25. 5	26. 5	27. 5	29	30	31. 5	32. 5	33. 5	35	36
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
CINTURA	19	20	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
ABERTURA DAS PERNAS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ABERTURA DE BOLSO	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

ITEM 5 - BERMUDA TACTEL



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

Em tecido plano maquinado em Rip Stop 4x4mm, com reforço anti-rasgo aparentes tanto na trama quanto no urdume, composição 84% Poliéster 16% Viscose, com gramatura 112 g/m² na cor cinza pantone aproximadamente 19-4105 TPX, Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Centralizado nas laterais, possui um galão sobreposto com largura de 10mm em construção tubular na cor verde pantone 19-6050 TPX. Bolso lateral tipo chapado, costurado com 1 agulha. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra simples com 2,0 cm em máquina reta 1 agulha. Deverá ser estampada em processo de silkscreen brasão com suas cores originais (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no cós traseiro.

PERSONALIZAÇÃO: brasão aplicado no bolso.



TABELA DE MEDIDAS:

BERMUDA TACTEL															
GRADE	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
ENTRE PERNAS	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
COXA	19. 5	20. 5	21. 5	23	24	25. 5	26. 5	27. 5	29	30	31. 5	32. 5	33. 5	35	36
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
CINTURA	19	20	22	23	24	25	26	27	28	30	32	34	36	38	40
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
ABERTURA DAS PERNAS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ABERTURA DE BOLSO	11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ITEM 6 - SHORT SAIA,

Tecido em malha de helanca com fio mistura homogênea de três fibras têxteis (mistura íntima) mais a fibra do Poliéster, em ponto roma, composição 90% Poliéster 10% Algodão e Modal, gramatura 330 gr/m², (tolerância de 5% na gramatura e composição de até 3% das fibras conforme determina a Resolução Conmetro de 02/2008) espessura de 0,84 mm, na cor cinza pantone aproximadamente 19-4105 TPX. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Centralizado nas laterais, possui um galão sobreposto com largura de 10mm em construção tubular cor verde pantone 19-6050 TPX. Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo de quem veste, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com 2 agulhas. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Etiquetas aplicadas no cós traseiro.

PERSONALIZAÇÃO: brasão aplicado do lado esquerdo da perna.



TABELA DE MEDIDAS:

SHORT SAIA															
GRADE	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
ENTRE PERNAS	5	7	8	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
ALTURA SAIA	27	32	33	34	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
GANCHO FRENTE	22	22	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
GANCHO COSTAS	24	24	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
CINTURA	16	18	20	21	22	24	26	27	28	29	31	33	35	37	39
ABERTURA DAS PERNAS	16	18	20	21	22	23	24	25	25	26	26	27	28	30	32

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

ITEM 7 - AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) – TACTEL

JAQUETA, em tecido plano maquinado em Rip Stop 4x4mm, com reforço anti-rasgo aparentes tanto na trama quanto no urdume, composição 84% Poliéster, 16% Viscose, com gramatura 112g/m², na cor cinza pantone



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

aproximadamente 19-4105 TPX. Nas mangas centralizadas, possui um galão sobreposto com largura de 10mm em construção tubular na cor verde pantone 19-6050 TPX. Recorte frontal na cor verde pantone 19-6050 TPX, no mesmo tecido do corpo. Forro do capuz em tecido plano na mesma cor do corpo, composição 100%Poliéster com gramatura de 100 g/m² (+/-5%), e com forro no corpo e mangas composição 65% poliéster, 35% viscose, na cor do corpo, gramatura 160g/m² (+/-5%). O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes em nylon, todas as partes na cor semelhante a do corpo, com durabilidade mínima do zíper e cursor de 5000 ciclos. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5cm, com elástico embutido costurado com máquina reto. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com aplicação de um torçal de poliéster 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na barra. Deverá ser estampada em processo de silkscreen brasão com suas cores originais lado esquerdo do peito e costas (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.

PERSONALIZAÇÃO:

Estampa aprox. 9.0cm x 9,0cm



Estampa costas aprox. 25,0cm x 20,0cm



TABELA DE MEDIDAS:

JAQUETA TACTEL COM CAPUZ															
GRADE	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
COMPRIMENTO TOTAL	39	42	45	48	51	54	57	60.	63	66	69	72	75	78	84
TORAX	32.5	34.5	36.5	38.5	40.5	42.5	44.5	46.5	48.5	50.5	52.5	54.5	56.5	58.5	62.5
CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30
OMBRO A OMBRO	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	54
OMBRO	6	7	8	9	10	11	12	13	13	14	14.5	15	16	17	18.5
COMPRIMENTO DA MANGA	25	27	29	34	39	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ABERTURA DA MANGA	7	7	7	7	8	8	8	10	10	10	11	11	11	11	11
ALTURA DO CAPUZ	27	27	28	28	29	29	30	30	31	32	34	35	36	37	37
PROFUNDIDADE DECOTE	6	6	6.5	7	7	7.5	8	8	8.5	9	9	9.5	9.5	10	10
ABERTURA DE BOLSO	12	12	13	13	13	14	14	15	15	16	16	17	17	17	18

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

CALÇA, em tecido plano maquinado em Rip Stop 4x4mm, com reforço anti-rasgo aparentes tanto na trama quanto no urdume, composição 84% Poliéster 16% Viscose, com gramatura 112g/m², na cor cinza pantone aproximadamente 19-4105 TPX. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Centralizado nas laterais, possui um galão sobreposto com largura de 10mm em construção tubular na cor verde pantone 19-6050 TPX. Bolso traseiro tipo chapado, costurado com 1 agulha. Forro no corpo e pernas composição 65% poliéster, 35% viscose, na cor do corpo, gramatura 160g/m² (+/-5%). Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra simples com 2,0 cm em máquina reta 1 agulha. Deverá ser estampada em processo de silkscreen brasão com suas cores originais (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no cós traseiro.

PERSONALIZAÇÃO: brasão aplicado na perna esquerda.



TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA																
GRADE		GG	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G
ENTRE PERNA		39	42	47	50	55	58	63	66	69	72	75	78	81	84	87
COXA		21.5	22.5	23.5	24.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5		33.5	34.5		
GANCHO FRENTE		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

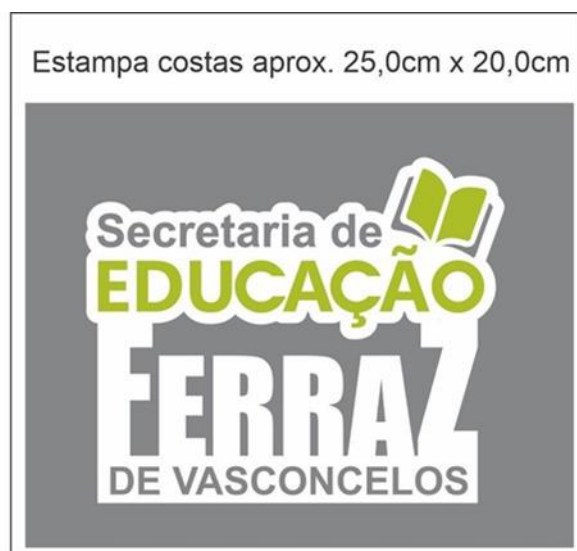
GANCHO		24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.	31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.
COSTAS		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
CINTURA		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	34	36	38	40
QUADRIL		35	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
ABERTURA DA BARRA		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
ABERTURA DO BOLSO		11	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	16

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

ITEM 8 - AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) – HELANCA

BLUSA FELPADA, em tecido helanca felpada, na cor cinza pantone aproximadamente 19-4105 TPX, de composição 100% Poliéster, 310 g/m². Com capuz, as barras das mangas e barra do corpo com punho duplo ribana 1x1 composição 100% poliéster, com 300g/m² na cor do tecido, com altura de 55mm com a peça já acabada. Nas mangas centralizadas nas laterais, possui um galão sobreposto com largura de 10mm em construção tubular na cor verde pantone 19-6050 TPX. O fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável na cor semelhante à do corpo e deverá ter seu fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha. Ainda deve conter a aplicação de um bolso tipo canguru aplicado em máquina reta 1 agulha para garantir melhor resistência. A confecção do bolso deverá seguir conforme indicado na tabela de medidas. Deverá ser estampada em processo de silkscreen brasão com suas cores originais lado esquerdo do peito e costas conforme abaixo (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.

PERSONALIZAÇÃO:





PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

TABELA DE MEDIDAS:

BLUSA FELPADA				
GRADE	GG INF	1	2	4
Comprimento Corpo	38	41	44	46
Largura do Corpo	32	34	36	38
Comprimento Manga	30	33	37	40
Barra Mangas/Corpo	5	5	5	5
Altura do Capuz	28	28	28	28
Largura do Capuz	14	16	18	22
Altura do Bolso	12	12	12	12
Largura do Bolso	20	20	20	20
Abertura do Bolso	10	10	10	10

CALÇA FELPADA em tecido helanca felpada, na cor cinza pantone aproximadamente 19-4105 TPX, de composição 100% Poliéster, 310 g/m². Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Centralizado nas laterais, possui um galão sobreposto com largura de 10mm em construção tubular na cor verde pantone 19-6050 TPX. Bolso traseiro tipo chapado, costurado com 1 agulha. Fechamento da peça em máquina overlock. Barra com 2,0 cm em máquina galoneira. Deverá ser estampada em processo de silkscreen brasão com suas cores originais (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no cós traseiro.

TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA FELPADA				
GRADE	GG INF	1	2	4
ENTRE PERNA	39	42	47	50
COXA	21.5	22.5	23.5	24.5
GANCHO FRENTE	21	22	23	24
GANCHO COSTAS	24.5	25.5	26.5	27.5
CINTURA	21	22	23	24
QUADRIL	35	36	38	40
ABERTURA DA BARRA	13	14	15	16
ABERTURA DO BOLSO	11	11	12	12

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

PERSONALIZAÇÃO: brasão aplicado na perna esquerda.



ITEM 9 - BLUSÃO MATELADO: O blusão deverá ser confeccionada em tecido plano matelado eletronicamente sem uso de linhas aparentes com 4 pontos por centímetros, formando um desenho no matelassê almofadado em formato de quadrado medindo 22x22mm na diagonal de todo o tecido, sendo o tecido externo do matelado confeccionado em tecido plano maquinado em Rip Stop 4x4mm, com reforço anti-rasgo aparente tanto na trama quanto no urdume, composição 84% Poliéster, 16% Viscose, com gramatura 112g/m², na cor cinza pantone aproximadamente 19-4105 TPX, com manta acrílica 100% poliéster, resinada e compactada com 80 g/m² e a parte interna do matelassê em tecido plano 100% poliéster na cor cinza pantone aproximadamente 19-4105 TPX, com 100 g/m². Nas mangas centralizadas nas laterais, possui um galão sobreposto com largura de 10 mm em construção tubular na cor verde pantone 19-6050 TPX. O fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável na cor semelhante à do corpo rebatido em máquina reta. Bolsos embutidos nas laterais e pespontos na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta. Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com aplicação de um torçal de poliéster 5 mm, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante à do corpo. No peito lado esquerdo será aplicado o brasão com suas cores originais lado esquerdo do peito em bordado eletrônico de alta definição, sendo fixado com bordado (com linhas da cor do tecido) de aproximadamente 3mm em volta de sua extremidade. Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.

PERSONALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

Estampa aprox. 9,0cm x 9,0cm



Estampa costas aprox. 25,0cm x 20,0cm



TABELA DE MEDIDAS:

BLUSÃO MATELADO					
GRADE	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	69	72	75	78	84
TORAX	52.5	54.5	56.5	58.5	62.5
CAVA	25	26	27	28	30
OMBRO A OMBRO	44	46	48	50	54
OMBRO	14.5	15	16	17	18.5
COMPRIMENTO DA MANGA	59	62	65	68	71
ABERTURA DA MANGA	11	11	11	11	11
ALTURA DO CAPUZ	34	35	36	37	37
PROFUNDIDADE DECOTE	9	9.5	9.5	10	10
ABERTURA DE BOLSO	16	17	17	17	18

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

ETIQUETAGEM: Todos os itens de vestuário devem ser etiquetados, por meio de etiqueta em TNT, ou material similar com as indicações conforme exemplo a seguir; atendendo ao Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 157/2002.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____



LAUDOS TÊXTEIS:

Tecido utilizado nas camisetas:

- ABNT NBR 13538/1995 e 11914/1992: **COMPOSIÇÃO 55% POLIÉSTER 22,5% ALGODÃO 22,5% MODAL** - Tolerância: +/- 3 pontos %.
- ABNT NBR 10591/2008: **GRAMATURA 160 g/m²** - Tolerância: +/- 5%
- ABNT NBR 13216/1994: **TÍTULO DO FIO – 30/1Ne**
- ABNT NBR 13460/95 E NBR 13462/1995: **ESTRUTURA MEIA MALHA**
- NBR ISO 105 E-04/04: **SOLIDEZ COR À LAVAGEM NOTA 4** - Mínimo
- NBR 10320/1988: **ALTERAÇÃO DIMENSIONAL +/- 4%**

Tecido tadel utilizado na bermuda, calça e jaqueta:

- ABNT NBR 13538/95: **COMPOSIÇÃO 84% POLIÉSTER 16% VISCOSE** - Tolerância: +/- 3%.
- ABNT NBR 10591:2008: **GRAMATURA 112G/M²** - Tolerância: +/- 5%.
- NBR ISO 105 E04: **SOLIDEZ AO SUOR NOTA 4** – Mínimo
- NBR ISO 105 C06: **SOLIDEZ À LAVAGEM NOTA 4** - Mínimo
- NBR 12996/93: **LIGAMENTO TECIDO PLANO MAQUINETADO RIP STOP 4x4**
- NBR 13371/05: **ESPESSURA 0,25 mm** - Tolerância: +/- 5%
- NBR 10588/15: **DENSIDADE (FIOS/CM) 40 URDUME/ 27 TRAMA** - Tolerância: +/- 5%.
- NBR 13216/94: **TÍTULO FIOS 88 DTEX / REFORÇO EFEITO RIP STOP 365 DTEX URDUME/ 212 DTEX / REFORÇO EFEITO RIP STOP 365 DTEX TRAMA** - Tolerância: +/- 5%.

Tecido (Galão) utilizado bermuda, calça, short-saia, jaqueta:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

- ABNT NBR 13538: **COMPOSIÇÃO 65 % POLIESTER e 35% VISCOSE** - Tolerância: +/- 3%.
- ABNT NBR 10591:2008: **GRAMATURA 160 g/m²** - Tolerância: +/- 5%

Tecido forro do capuz (jaqueta):

- ABNT NBR 13538/95: **COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER** - Tolerância: +/- 3%.
- ABNT NBR 10591:2008: **GRAMATURA 100 g/m²** - Tolerância: +/- 5%
- NBR 13462/1995: **ESTRUTURA TELA**
- NBR ISO 105 C06: **SOLIDEZ À LAVAGEM NOTA 4** - Mínimo
- NBR ISO 105 E04: **SOLIDEZ AO SUOR NOTA 4** – Mínimo

Tecido Forro do corpo e mangas jaqueta:

- ABNT NBR 13538/95: **COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE** - Tolerância: +/- 3%.
- ABNT NBR 10591:2008: **GRAMATURA 160G/M²** - Tolerância: +/- 5%.
- NBR ISO 105 C06: **SOLIDEZ À LAVAGEM NOTA 4** - Mínimo
- NBR ISO 105 E04: **SOLIDEZ AO SUOR NOTA 4** – Mínimo

Tecido helanca bermuda e short-saia:

- Pantone Têxtil: **19-4105 TPX**
- AATCC20/2013 e AATCC20A/2018: **COMPOSIÇÃO 90% 10%Algodão e Modal** - Tolerância: +/- 3%
- ABNT NBR 10591:2008: **GRAMATURA 330 g/m²** - Tolerância: +/- 5%
- ABNT NBR 13462/95: **ESTRUTUA DA MALHA (Helanca Ponto Roma)** -
- ABNT NBR 13371/2005: **ESPESSUARA MATERIAL TÊXTIL (084 mm)** - Tolerância: +/- 5%
- ABNT NBR ISO 105-C06/2010: **SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL** – Mínimo NOTA 4/5

Tecido helanca felpada conjunto blusa e calça:

- ABNT NBR 13538:1995: **COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER** - Tolerância: +/- 5%
- ABNT NBR 10591:2008: **GRAMATURA 310 g/m²** - Tolerância: +/- 5%
- ABNT NBR 13460/95: **MALHA DUPLA FELPADA-**
- NBR ISO 105 C06: **SOLIDEZ À LAVAGEM NOTA 4** - Mínimo
- NBR ISO 105 E04: **SOLIDEZ AO SUOR NOTA 4** – Mínimo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

Tecido matelado blusão:

- ABNT NBR 13538:1995 (TECIDO 1): **COMPOSIÇÃO 88% POLIESTER, 12% VISCOSE** - Tolerância: +/- 5%
- ABNT NBR 13538:1995 (TECIDO 2): **COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER**, - Tolerância: +/- 5%
- ABNT NBR 10591:2008 (TOTAL DO MATELASSÊ): **GRAMATURA 300 g/m²** - Tolerância: +/- 5%

DESCRIPTIVO TÉCNICO - LOTE 2 – TÊNIS ESCOLAR



CALÇADO TIPO TÊNIS

OBJETIVO:

O presente documento visa desenvolver o calçado tipo tênis a partir da integração entre o design e o seu respectivo processo de produção (vulcanização em autoclave), contendo as condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis Numeração 22 ao 44 como ilustra a imagem a seguir:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

REQUISITOS

MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS, NORMAS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.

. A partir desses objetivos, foram determinados os seguintes requisitos de produto:

- . Ser eficiente na utilização.
- . Ser confortável.
- . Possuir processo de fabricação em autoclave.
- . Possuir itens obrigatórios como listados a seguir:

CABEDAL: Parte superior do calçado. Destina-se a cobrir e proteger a parte de cima do pé, constituída de várias peças e reforço, que são utilizadas para dar mais firmeza e proteção a parte superior do pé. Distribuídas nesse descritivo na seguinte forma:

LATERAL: Deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor preto, devendo estar doublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, totalizando assim um mínimo de 400 gramas por metro quadrado, no conjunto, aplicado o brasão do município como seu principal detalhe.

LINGUETA: Deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor preto, devendo estar doublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, totalizando assim um mínimo de 400 gramas por metro quadrado, no conjunto. Acabamento na parte superior em costura tipo zigzag para melhor acabamento e durabilidade do produto.

preparação e costura.

CONTRAFORTE: Deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor preto, devendo estar doublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, totalizando assim um mínimo de 400 gramas por metro quadrado, no conjunto termo conformado.

FORRO INTERNO: Deverá ser em sarja 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, unido ao cabedal por costura dupla no modo (virado), para dar melhor acabamento, conforto e durabilidade ao produto.

REFORÇO DO CONTRAFORTE: Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

REFORÇO DOS ILHOSES: Confeccionada em não tecido poliéster, gramatura mínimo 80 gr/m², na cor branco. Aplicado internamente pelo processo de colagem e costuras.

FORRO DO REFORÇO DO CONTRAFORTE: Deverá ser em sarja 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, unido ao cabedal por costura dupla e viés aberto de 10mm, sendo que estas costuras deverão ser totalmente internas de modo a dar melhor acabamento, conforto e durabilidade ao produto.

ILHOSES: Deverá ser de alumínio com acabamento natural para a passagem do atacador. Deverá conter também 2 (dois) ilhoses em cada pé na parte interna do produto de modo a dar mais respirabilidade e maior conforto ao usuário.

COSTURAS: Todas as costuras externas deverão ser duplas, a linha usada deve ser de poliamida (nylon) na cor branca.

ATACADOR: Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor branco.

PALMILHA DE MONTAGEM (STROBEL) Lâmina que tem a função de dar firmeza ao caminhar, é cortada no mesmo tamanho da planta da fôrma, sobre a qual é montado o cabedal e à qual é fixada a sola externa. Além de ser um dos elementos mais importantes do calçado, pois se constitui numa estrutura sobre a qual se alicerçam quase todas as partes que constituem o modelo, é considerada uma terceira divisão do calçado, pois serve de ligação entre o cabedal e o solado. A palmilha de montagem é moldada exatamente de acordo com a fôrma sobre a qual o calçado foi montado. Confeccionada em não tecido poliéster na cor branco, cinza ou preto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

SOLADO: A sola é a parte que está em contato direto com o solo, e dela dependem em grande parte a qualidade e a performance do calçado. O material do qual é fabricada determinam suas propriedades, durabilidade, flexibilidade, resistência à umidade, leveza, uniformidade, entre outros fatores. Peças (partes) que juntas constroem o solado: banda lateral, biqueira, sobre biqueira, etiqueta para identificação e soleta. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

BANDA LATERAL: Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), tal processo de reticulação de elastômeros com a modificação da borracha natural obtida pela sua combinação com enxofre aplicado ao processo de calor e pressão (autoclave). Espessura mínima de 1,1 mm na cor branco, com filete na cor preto e friso na cor preto.

BIQUEIRA: Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), tal processo de reticulação de elastômeros com a modificação da borracha natural obtida pela sua combinação com enxofre aplicado ao processo de calor e pressão (autoclave). Espessura mínima de 1,1 mm na cor branco, com frisos e gravações em toda sua área conforme a imagem ilustrada acima.

SOBRE-BIQUEIRA: Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), tal processo de reticulação de elastômeros com a modificação da borracha natural obtida pela sua combinação com enxofre aplicado ao processo de calor e pressão (autoclave). Espessura mínima de 1,1 mm na cor branco.

ETIQUETA TRASEIRA: Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), tal processo de reticulação de elastômeros com a modificação da borracha natural obtida pela sua combinação com enxofre aplicado ao processo de calor e pressão (autoclave). Espessura mínima de 1,1 mm na cor branco, com o nome do órgão contratante.

SOLETA: Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, devendo ter a gravação do número em todos os tamanhos de forma fixa e permanente. Confeccionado em borracha natural vulcanizada na cor preto, com espessura mínimo de 2mm em toda sua planta. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem.

Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido 100% algodão com gramatura mínima de 60 g/m² na cor natural, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato) com espessura mínima de 4mm na cor branca, que deverá conter o amortecedor anti-impacto, peça com tecnologia responsável por absorver com alto teor de amortecimento a carga aplicada ao calcanhar, ideal para distribuí-la por toda a extensão do calçado, confeccionado em gel thermoplastic elastomer rubber transluz.

Laudos solicitados

BIOMECÂNICA (CONFORTO DO CALÇADO), MÍNIMO ACEITÁVEL FINAL: CONFORTÁVEL

NORMAS	ENSAIOS
NBR 14835/13	MASSA DO CALÇADO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO
NBR 14836/14	PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
NBR 14837/11	TEMPERATURA INTERNA
NBR 14838/16	ÍNDICE DE AMORTECIMENTO
NBR 14839/15	ÍNDICE DE PRONAÇÃO
NBR 14840/15	PERCEPÇÃO DE CALCE
NBR 14840/15	MARCAS/LESÕES
NBR 14834/15	CONFORTO DO CALÇADO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	
LATERAL/ LINGUETA/ CONTRAFORTE	LONA 100% ALGODÃO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 400g/m ²
		RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO (ISO4674-1/16)	MÍNIMO 50 N
FORRO INTERNO	SARJA 100% ALGODÃO	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MINIMO 100g/m ²
REFORÇO DO CONTRAFORTE	RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MINIMO 0.9 mm
ATACADOR	FORMATO CHATO NA COR BRANCA	RESISTÊNCIA A ABRASÃO METODO 1 ISO22774/04	15.000 FRICÇÕES DANOS LEVES
PALMILHA DE MONTAGEM	NÃO TECIDO POLIESTER	GRAMATURA ABNT NBR 10591/08	MINIMO 120g/m ²
SOLETA	BORRACHA NATURAL VULCANIZADA	ABRASÃO ABNT NBR 4649/14	MÁXIMO 170mm ³
		DENSIDADE ABNT NBR 14737	MÁXIMO 1,80g/cm ³
		DUREZA ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 65 Shore A
PALMILHA DE ACABAMENTO	ETIL, ETINIL E ACETATO	ESPESSURA ABNT NBR 14184/12	MINIMO 4.0 mm
AMORTECEDOR ANTI IMPACTO	GEL TERMOPLASTIC ELASTOMER RUBBER	ABRASÃO ABNT NBR 4649/14	MAXIMA 150mm ³
		DENSIDADE ABNT NBR ISSO 2781	MÁXIMA 1,30g/cm ³
		DUREZA ABNT NBR 14454/07	MAXIMA 65 SHORE A
CALÇADO PRONTO	CALÇADO PRONTO	RESISTENCIA A FLEXÃO ABNT NBR 15171/16	500.000 SEM DANOS
		RESISTÊNCIA ENTRE CAMADAS ABNT NBR ISSO 20344/15 ITEM 5.2	MINIMO 3.0 N/mm

Todo o produto deve ser embalado em pares em filme termo encolhível ou filme shrink, micro perfurado PP com 15 micra, especialmente indicado para a embalagem em câmara aquecida. Devendo conter elasticidade e resistência que garanta aspecto transparente de difícil rompimento para que não danifique o produto embalado. Utilizando máquina termo selador para embalagem do produto com ausência de defeitos ou sujeira e posteriormente inserido ao túnel termo encolhível, devendo o produto depois do processo de embalagem unitária ser embalada em caixas máster colméia de no Máximo 20 par devidamente identificado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ESPESSIFICAÇÃO / ORIENTAÇÃO			
ITEM 15 MICRA	METODO	UNID	VALORES
ESPESSURA		MICRON	13 A 17
RESISTENCIA A TRAÇÃO	MD / TD	N/m2	100 A 115
ALONGAMENTO	MD / TD	%	100 A 120
FORÇA SELAGEM	MD / TD	N/MM	0.50 A 0.95
RESISTENCIA AO RASGO	MD / TD	g	12.5 A 15.5

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

A Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

Para entregar material diferente da marca ofertada durante o processo licitatório, a empresa deverá solicitar a troca de marca via protocolo.

11. COTAS PARA ME/EPP

Tendo em vista que o objeto envolve a aquisição e distribuição de uma grande quantidade de uniformes, que devem ser entregues igualmente em diversos endereços possíveis, dentre escolas e prédios das respectivas redes de ensino no município o que exige da empresa vencedora fôlego financeiro para o cumprimento das obrigações advindas do contrato, tendo em vista o prazo regulamentar de 30 dias para o pagamento da contrapartida pecuniária devida pela prefeitura, além de grande potencial exigido de produção/importação dos materiais e capacidade logística para atendimento satisfatório da demanda. Ademais, há ainda questões de ordem prática que dificultam a divisão do objeto, a coexistência de dois fornecedores para o mesmo objeto aumentando a necessidade de gestão das quantidades dos contratos/Ordens de Fornecimento (OF) advindos do certame, que afronta ao princípio da eficiência representando prejuízo ao conjunto e complexidade do objeto a ser contratado. Dessa forma, para este certame não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

12. DO PRAZO E REAJUSTE

O instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IGPM/FG, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Os contratos poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

13. DAS AMOSTRAS

13.1 A empresa licitante declarada vencedora provisórias do Certame, deverá entregar, caso seja necessário, em até **10 (DEZ) DIAS**, da decisão que a declarou vencedora, uma amostra de cada item que do respectivo lote, conforme especificações técnicas indicadas no Edital, sob pena de desclassificação. **AS AMOSTRAS NÃO PRECISAM NECESSARIAMENTE ESTAR PERSONALIZADAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, sendo aceito qualquer personalização, desde que esteja de acordo com as especificações contidas no edital. Para os lote 1 pode ser apresentado em qualquer tamanho, para os lotes 2 em dois tamanhos sendo eles: número 28 (um par) e outro número 38 (um par).**

13.2 Deverão entregues os laudos de ensaios têxteis e um corte de 50 cm x 50 cm de todos os tecidos utilizados na fabricação das, identificados um a um com a cor e composição do tecido, nome e CNPJ da licitante, os quais, caso seja necessário, serão submetidos a ensaios em laboratório de análises têxteis acreditado pelo INMETRO e para o tênis laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo).

13.3 Do Tênis, deverá ser apresentado todos os laudos, mencionados no descritivo, sendo eles realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO.

13.4 A exigência de uma única amostra dos itens, sem qualquer personalização é fundamentada nos precedentes do TCE/SP: TC's 43.399/026/10, 13.444/026/10, 19.528/026/10, 4.187/026/10, 26.753/026/09, 21.650/026/10, 41.621/026/10, 41.046/026/06, 37.011-026-08, 27.574/026/09, 38.634/026/10, 39.833/026/10 e 3.217/003/08.

13.5 Todas as amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas do INMETRO, ABNT e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente a cor, modelo, acabamento, costuras, textura, tecidos, proporcionalidade das medidas de acordo com as especificações.

13.6 A Administração poderá utilizar de todos os meios legais existentes, inclusive entidade técnica, laboratório ou profissional técnico legalmente habilitado para a avaliação das amostras.

13.7 A licitante deverá entregar as amostras mediante **RELAÇÃO DEVIDAMENTE DIGITADA E CONTENDO OBRIGATORIAMENTE** a indicação das amostras entregues, conforme sub-itens acima, em papel timbrado da empresa participante, impresso em 02 (duas) vias **O QUAL SERÁ PROTOCOLADO**

13.8 Todas as amostras deverão ser apresentadas e estar identificadas com relação ao item a que se refere do Edital, bem como com a razão social e CNPJ da licitante.

13.9 A Comissão Avaliadora expedirá relatório fundamentado **OBJETIVAMENTE** nas especificações do presente Anexo, indicando a aprovação ou eventual reprovação dos protótipos apresentados.

14. Os CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO serão os seguintes:

14.1 Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;

14.2 Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

14.3 Apresentar uma ou mais amostras ou laudo cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

14.4 Apresentar uma ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida conforme Normas Técnicas ABNT;

14.5 Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido e construção do tecido visivelmente diferentes do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes ou em seus insumos;

14.6 Ausência de um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;

14.7 Apresentar uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas

14.8 Apresentar uma ou mais amostras que não atendam as notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme Normas Técnicas elencadas.

14.9 A avaliação será realizada por integrantes da Comissão, tendo por base os critérios técnicos objetivos listados expressamente no Edital ou seus anexos.

14.10 No caso de reprovação das amostras e conseqüente desclassificação solicitar-se-á amostra de todas as próximas proposta classificados, até que se alcance a proposta mais vantajosa para administração, a de menor preço e que atenda a qualidade exigida dentre as propostas classificadas.

15 . RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

15.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;

15.3 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

15.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA;

15.5 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93;

15.6 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.8 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

15.9 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

15.10 Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Designar o Gestor de Contrato e Co-Gestor, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

b) Designar o responsável de cada unidade escolar como fiscal, para fiscalizar e acompanhar toda a execução do contrato;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado por portaria;
- 16.1.2 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto;
- 16.1.3 Se o produto contratado não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo no todo ou em parte.
- 16.1.4 O recebimento definitivo do objeto, não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação.
- 16.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 PELO GESTOR DE CONTRATO

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato firmado;
- b) Analisar o relatório apresentado pelo responsável de cada unidade escolar, que atua como fiscal para averiguação do recebimento do material e demais providências quanto aos pagamentos a serem efetuados;
- c) Comunicar à Contratada, para as providências cabíveis, quaisquer situações que se caracterizem como descumprimento de suas obrigações contratuais;
- d) Receber da Contratada e do fiscal da unidade escolar as comunicações de ocorrências excepcionais;
- e) Estabelecer fluxo de comunicação com o fiscal, para o acompanhamento da execução contratual;

17.1.1 A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor Tiago Batista Lopes e a Co-Gestão pela servidora Monica de Faria Lima

17.2 PELO RESPONSÁVEL DE CADA UNIDADE ESCOLAR

- a) Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto deste certame;
- b) Apresentar relatório fotográfico, nota fiscal assinada no verso ao Gestor de Contrato, atestando o recebimento do objeto e informando eventuais ocorrências.

18 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

A vigência da Ata de Registro de Preços são de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, prorrogável nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Tiago Batista Lopes
Assessor de gestão

Ana Maria Jorge do Nascimento
Secretária Municipal de Educação em exercício



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo nº 20.789/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo nº 20.789/2023 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 20.789/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE 1						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO X QTE MINIMA)
1	UNID.	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	1	69.000	R\$0,00	R\$0,00
2	UNID.	CAMISETA REGATA ESCOLAR	1	23.000	R\$0,00	R\$0,00
3	UNID.	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR	1	23.000	R\$0,00	R\$0,00
4	UNID.	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO HELANCA	1	46.000	R\$0,00	R\$0,00
5	UNID.	BERMUDA ESCOLAR EM TECIDO TACTEL	1	23.000	R\$0,00	R\$0,00
6	UNID.	SHORT SAIA	1	23.000	R\$0,00	R\$0,00
7	UNID.	CONJUNTO DE AGASALHO (CALÇA E JAQUETA)	1	23.000	R\$0,00	R\$0,00
8	UNID.	AGASALHO EM HELANCA FELPADA	1	4.000	R\$0,00	R\$0,00
9	UNID.	BLUSÃO MATELADO	1	900	R\$0,00	R\$0,00
Valor total estimado (Lote 1):						R\$0,00

LOTE 2						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (VALOR UNITÁRIO X QTE MINIMA)
10	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	1	23.000	R\$0,00	R\$0,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

Valor total estimado (Lote 2):	R\$0,00
--------------------------------	---------

Valor da Proposta	R\$0,00
-------------------	---------

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo nº 20.789/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo nº 20.789/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 05/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o lote discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação deverão ser entregues até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

Local de entrega: Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues ponto a ponto nas unidades escolares, não podendo ser a entrega fracionada, conforme relação das unidades descritas no Termo de Referência, e a reserva técnica no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Brasil, 2075 – Loja 4 – Vila



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos/SP ou em outro local que for indicado no momento da entrega.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),
citar o cargo, credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº, para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 05/2024,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 09/24

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Processo nº 20.789/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Processo nº 20.789/2023

Ata de Registro nº _____/24

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sra. **Paula Trevizolli**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de aquisição de uniformes escolares, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2024 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

3.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

3.3 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias, por serem considerados produtos duráveis.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

igualdade de condições.

4.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

4.4 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.4.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

4.5. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

4.5.1. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IGPM/FG, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

4.5.2. Os contratos poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

5.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

5.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

5.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

5.1.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

5.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

5.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

5.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora ($TR + 0,5\%$ - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

efetivamente ocorreu.

5.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

5.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

5.2.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

5.2.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 5.2.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

5.2.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 5.2.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

5.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no item 5.2

5.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLAÚSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues ponto a ponto nas unidades escolares, não podendo ser a entrega fracionada, conforme relação das unidades descritas no Termo de Referência e a reserva técnica no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Brasil, 2075 – loja 4 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, das 08h00 às 16h00, ou em outro local que for indicado no momento da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

8.2 – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

9.1 - A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3 - O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

9.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

9.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa__e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXXX de 2.024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

DETENTORA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024

Processo nº 20.789/2023

Contrato nº /24

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sra. **Paula Trevizolli**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 05/2024 cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do lote da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

4.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria **CONTRATADA**.

4.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

4.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

4.1.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

4.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

4.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

4.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

4.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

4.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

4.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

4.3 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.3.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.3 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.3.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.3.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.4.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA QUINTA – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Único – Os itens objeto do presente ajuste deverão ser entregues ponto a ponto nas unidades escolares, não podendo ser a entrega fracionada, conforme relação das unidades descritas no Termo de Referência, e a reserva técnica



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Brasil, 2075 – Loja 4 – Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, das 08h00 às 16h00, ou em outro local que for indicado no momento da entrega.

CLÁUSULA SEXTA – A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

2994 05.01.00 3.3.90.32 2001 2050 91 1100000

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA NONA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

9.1. Os preços propostos não serão objeto de reajustamento nos 12 (doze) meses de vigência contratual.

9.1.1. Na hipótese de prorrogação prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação da proposta comercial, pela variação do IGPM/FG, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

9.2. Os contratos poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Tiago Batista Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.269.077-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 349.968.998-75**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- 8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula ~~décima~~ primeira.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação do extrato do contrato na imprensa oficial será realizada nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII -ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.789/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS RELACIONADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP.

LOTE XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresa

RG. nº

CPF nº

COMISSÃO DE ANALISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO Nº 20.789/2023

Proc. 20789/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.